



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO



**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA
DISCIPLINAS ISOLADAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO*
*SENSU***

EDITAL PPGED/POSGRAP N° 01/2015

Aprovado pelos Professores do Programa de Pós-Graduação em Educação, na reunião do colegiado do dia 13 de agosto.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, através do endereço <http://www.posgraduacao.ufs.br/npped>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2015.2 ao corpo de alunos especiais (disciplina isolada) do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Acadêmico).

Dia	Disciplina/Professores (as)	Horário
Terça	Tópicos Especiais de Ensino: Cultura Inclusiva Prof. ^a Dr. ^a Rita de Cácia Santos Souza (15 vagas) Políticas de Ciência, Conhecimento, Justiça Social e Educação Prof. ^a Dr. ^a Silvana Aparecida Bretas (15 vagas)	Manhã(07h às 11h)
Quinta	Tópicos Especiais de Ensino: Políticas para o Ensino Fundamental Prof. ^a Dr. ^a Raquel Meister Ko. Freitag e Prof. ^a Dr. ^a Heike Schmitz (10 vagas)	Tarde (13h às 17h)

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas 40 (quarenta) vagas de disciplinas para os interessados, portadores de diploma de graduação plena na área de Educação ou áreas afins.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO



EMENTAS

TÓPICOS ESPECIAIS DE ENSINO: CULTURA INCLUSIVA.

Ementa: Estudo e discussão a respeito dos conceitos e representações sobre cultura, inclusão e cultura inclusiva. Saberes e práticas inclusivas. História e Formação na Educação Inclusiva.

POLÍTICA DE CIÊNCIA, CONHECIMENTO, JUSTIÇA SOCIAL E EDUCAÇÃO

Ementa: Paradigmas epistemológicos da ciência e da produção do conhecimento e da justiça social no mundo moderno e contemporâneo. Paradigmas educacionais emergentes na sociedade contemporânea. Estudo comparado das práticas emancipatórias desenvolvidas na educação formal e não formal.

TÓPICOS ESPECIAIS DE ENSINO: POLÍTICAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Ementa: Exame de questões de política educacional, enfocando as relações entre a escola e as práticas do ensino fundamental. Estudos sobre os anos iniciais da escolarização no Brasil. Processos de conformação do ensino fundamental como modalidade específica de escolarização.

1.2. Segundo a Resolução Nº 21/2009/CONEPE, será permitida a solicitação de matrícula em disciplinas de pós-graduação *stricto sensu* de aluno de graduação com MGP maior ou igual a 8,0 e IR maior ou igual a 0,85 que já tenha cursado, com aprovação, um mínimo de 50% das disciplinas obrigatórias de seu curso.

1.2. 1. Preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.2.2. Após análise / pontuação do Currículo Lattes/CNPq segundo os critérios estabelecidos na Resolução 74/2014/CONEPE e presentes nesse Edital, devendo o candidato atingir a pontuação mínima de 05 pontos, as vagas disponíveis para cada disciplina ofertada, serão preenchidas pelos candidatos que alcançarem as maiores pontuações.

1.2.3 Em caso de empate, será selecionado o candidato mais velho.

1.2.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas em cada uma das disciplinas ofertadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para as disciplinas isoladas do Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Educação, ou áreas afins, recomendados pelo MEC;

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npped>, no período de 18 a 21 de agosto de 2015.

2.2.1 Comprovante de Taxa de pagamento, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), será gerado pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO



2.3. O Candidato deve selecionar a disciplina de interesse no Formulário de Inscrição.

2.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das disciplinas ofertadas.

2.5. No período aberto para inscrições, os candidatos deverão:

2.5.1. **Anexar a documentação do item 2.6 em arquivo único (PDF), para envio eletrônico disponível no SIGAA.**

2.5.2. Entregar na secretaria do PPGED até o dia 21 de agosto, das 8h às 17h, a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- b) Currículo Lattes/CNPq comprovado com a produção dos últimos 5 anos (2011, 2012, 2013, 2014 e 2015). Não há obrigatoriedade da documentação do currículo ser autenticado;
- c) Comprovante de pagamento da inscrição.

2.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo relativo a esse Edital deverão comparecer na Secretaria do Programa, nos dias 27 a 28/08/2015, no horário das 8h às 17h, com os seguintes documentos originais:

- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita a declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).

2.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, ou após aprovação, as quais não poderão ser alteradas ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO



complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até as datas estabelecidas. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos Correios, via sedex, até tais datas estabelecidas, é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8. A falta de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, implicará no indeferimento da inscrição do candidato ou no cancelamento da sua aprovação.

2.9. No caso de candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFS e que atendem as Resoluções N° 21/2009/CONEPE e N° 76/2011/CONEPE, exigem-se os dispositivos dos itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 item a, incisos iii, v e vi devem ser atendidos, além de apresentar o comprovante de matrícula no curso de graduação.

2.10.. Não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste processo seletivo e que já estejam matriculados em outros cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, pois tal prática é proibida pela Instrução Normativa 01/2015/CPG.

2.11. O aluno especial que obtiver um conceito D ou E em uma disciplina cursada perderá o direito de matricular-se como aluno especial no semestre letivo seguinte.

2.12. É vedada a matrícula do aluno em uma mesma disciplina em mais de um semestre.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso como aluno especial em disciplinas do Curso de Mestrado em Educação será procedido por Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos professores que ofertarão vagas para o período de 2015.1

3.1. Cronograma

Etapas do processo seletivo	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	18/08/15 a 21/08/15	-
Entrega da documentação (currículo, foto 3x4 e comprovante de pagamento de inscrição) na Secretaria do PPGED	18/08/15 a 21/08/15	Até as 17h
Avaliação de currículo (Currículo Lattes/CNPq) - sem a presença dos candidatos	24 a 25/08/2015	-
Resultado	25/08/15	-
Prazo recursal	26 e 27/08/2015	Até as 17h
Resultado final	27/08/2015	-
Matrícula Institucional dos alunos aprovados por esse Edital, na Secretaria do PPGED	28/08/2015	Das 8h às 17h
Início das aulas	31/08/2015	Conforme horário das disciplinas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO



3.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes/CNPq

3.2.1. A avaliação do Currículo Lattes/CNPq (produção dos últimos 5 anos: 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014), conforme os itens estabelecidos na Resolução 86/2012/CONEPE e devidamente comprovados

Nº	Descrição	Mestrado	
		Pontuação	Pontuação máxima
PRODUÇÃO ACADÊMICA			
01	Participação em cada ano de programa de iniciação científica	01	02
02	Trabalho publicado em periódico científico local	01	02
03	Trabalho publicado em periódico científico nacional	03	06
04	Trabalho publicado em periódico científico internacional	03	06
05	Apresentação de trabalho em evento científico local/regional	01	03
06	Apresentação de trabalho em evento científico nacional	02	06
07	Apresentação de trabalho em evento científico internacional	03	09
08	Participação em pesquisa científica	01	02
09	Participação em grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ	01	02
10	Capítulo de livro publicado	02	04
11	Livro publicado	04	08
DOCÊNCIA			
12	Participação em curso de extensão com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES	0,5	04
13	Participação em curso de extensão na condição de docente, com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES e Secretarias de Educação.	02	06
14	Participação em Projeto de Extensão	01	03
15	Coordenação de projetos ou programas de formação docente e áreas afins	01	03
16	Título de especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) de áreas afins com a educação	02	02
17	Disciplina ministrada em curso de Graduação (por semestre letivo)	02	08
18	Disciplina ministrada em curso de Pós-Graduação Lato Sensu (por semestre)	03	12
19	Experiência docente no âmbito da Educação Básica (por ano)	02	10
20	Monitoria (por semestre)	0,5	02
		Total 50 pontos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO



4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela soma das pontuações atribuídas a cada um dos itens do Currículo Lattes/CNPq. Dentre os candidatos de cada disciplina ofertada, os que alcançarem as maiores pontuações serão aprovados e classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.2. A divulgação do resultado final será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do

4.3. Programa de Pós-Graduação em Educação e disponibilizado no *site*

4.4. <http://www.posgraduacao.ufs.br/npped>.

5. RECURSOS

5.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de recontagem da pontuação obtida, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá preencher o formulário (ANEXO I) e solicitar abertura de processo junto ao setor de protocolo desta instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Local de informações e entrega da documentação exigida: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

6.2. Inscrições pelo site <http://www.posgraduacao.ufs.br/npped>.

6.3. Este edital está publicado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação, www.posgraduacao.ufs.br/npped e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

6.4. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob a pena de sua reciclagem.

6.5. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

6.6. E dada a divulgação telefônica ou por e-mail dos resultados.

6.7. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Regimento do Programa estabelecido pela Resolução nº 74/2014/CONEPE bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e na página

<http://www.posgraduacao.ufs.br/npped>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO



ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Referente ao edital nº 01/2015.

Prezado(a) Avaliador(a),

Eu, _____, candidato (a) à
vaga na disciplina _____ do
processo seletivo para aluno especial, CPF nº _____, na Universidade
Federal de Sergipe, venho através deste, apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do (a) candidato (a)